

PROJETO DE LEI N.º 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.617,96 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.617,96 (Onze mil, seiscientos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Educação, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05- Ficha 069.....
R\$ 11.617,96

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 11.617,96 (Onze mil, seiscientos e dezessete reais e noventa e seis centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 061..... 05- Ficha
R\$ 11.617,96

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 14 de dezembro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal